



LEI Nº 9.859/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - O sistema de carreiras de que trata esta Lei estabelece a sucessão ordenada de posições que permitirá a evolução funcional do servidor dentro do serviço público municipal e orientando-o para a sua realização profissional fundamentado nas seguintes premissas:

- I. Identidade entre o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções;
- II. Competência profissional identificada com a carreira e a realização pessoal;
- III. Remuneração justa e compatível com a complexidade do cargo e a capacitação, experiência e especialização requeridas para o desempenho da função;
- IV. Concurso Público é a forma de ingresso nos cargos efetivos da administração Direta de Tucuruí.

Parágrafo Único. Todos os fatos e atos administrativos referentes a este PCCR serão públicos, garantindo total e permanente transparência.

Art. 2º - O Plano instituído por esta lei é composto pelo Quadro Geral de Cargos e Carreiras, assim subdividido:

- I. Quadro de Cargos de provimento efetivo;



- II. Quadro de Cargos de provimento em comissão;
- III. Quadro de funções Gratificadas.

Art. 3º - O sistema de classificação e estruturação dos cargos baseia-se nos conceitos de cargo, carreira e grupo ocupacional.

Art. 4º - Para os efeitos desta lei são adotadas as seguintes definições:

- I. **Cargo:** Posição instituída na administração municipal, com denominação própria e atribuições estabelecidas, atribuídas a um servidor, ao qual corresponde um valor de vencimento;
- II. **Função:** Conjunto de tarefas, deveres e responsabilidades atribuídas a um servidor, relacionadas a sua profissão ou especialidade ou, ainda, em sentido mais amplo, arrojados a um setor ou órgão;
- III. **Carreira Horizontal:** Conjunto de níveis de vencimento de um mesmo cargo;
- IV. **Grupo ocupacional:** Conjunto de cargos com afinidades entre si, quanto a natureza do trabalho ou ao Grau de conhecimento necessários para empenhá-lo;
- V. **Vencimento:** Retribuição pecuniária, paga mensalmente, pelo exercício de cargo ou função, com valor fixado nesta Lei;
- VI. **Remuneração:** Retribuição pecuniária paga mensalmente pelo exercício de um cargo ou função, acrescida das vantagens permanentes e transitórias a que o servidor tiver direito;
- VII. **Nível de Vencimento:** Número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimentos, relativa ao cargo que ocupa;
- VIII. **Progressão Horizontal:** Mudança do servidor de seu nível de vencimento para o nível imediatamente superior;
- IX. **Enquadramento:** Posicionamento funcional em determinado cargo, ou nível, e respectivo padrão de vencimentos, em decorrência de requisitos e condições estabelecidos nesta Lei ou em regulamentação específica;

Art. 5º - Os cargos serão de provimento em comissão e efetivos.

§1º. Os cargos de provimento em comissão, declarados por lei de livre nomeação e exoneração, designada de função comissionada, pelo código FC, constantes em Lei própria e compreendem aqueles aos quais estejam inerentes a atividades de direção, planejamento, orientação, coordenação e controle, desde o mais alto nível de hierarquia



administrativa dos órgãos da Administração, com vistas a formulação de programas, normas e critérios que deverão ser observados pelos demais escalões hierárquicos.

§2º. Os cargos efetivos são isolados ou escalados em carreiras funcionais, hierarquizados quanto ao nível de vencimento, responsabilidades, complexidades e outros fatores que os diferenciem, constantes do anexo II.

Art. 6º - Esta Lei visa possibilitar a adoção de critérios de plurifuncionalidade de cargos amplos e estratégicos, objetivando:

- I. Englobar, em um mesmo cargo, todas as especialidades abrangidas pela dimensão adotada para a respectiva natureza do trabalho, permitindo que haja flexibilidade para seus ocupantes exercerem atribuições diversificadas, com níveis equivalentes de complexidade e responsabilidade;
- II. Maior mobilidade das pessoas no âmbito das diversas unidades organizacionais, valorizando a polivalência e o enriquecimento do trabalho, otimizando o aproveitamento do potencial dos servidores, evitando subutilização;
- III. Implementar programas de desenvolvimento e capacitação do servidor público municipal;
- IV. Reconhecer o mérito e a competência do servidor no desempenho das tarefas da função que ocupa, como condicionante ao seu processo de crescimento funcional;
- V. Institucionalizar um sistema de avaliação do desempenho do servidor público municipal;
- VI. Criar condições favoráveis à inovação e ao aprimoramento profissional e à manutenção do nível técnico e gerencial;
- VII. Adotar política de remuneração compatível com a complexidade e responsabilidade das tarefas desempenhadas pelo servidor;
- VIII. Dimensionar a força de trabalho visando à eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único. Serão permanentes as ações que tenham por objetivo o incentivo à qualificação dos servidores municipais, através da criação de oportunidades para o



crescimento e o desenvolvimento funcional, o treinamento orientado, o aperfeiçoamento e a complementação da formação profissional.

TÍTULO II

DO QUADRO GERAL DE CARGOS E CARREIRAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Art. 7º - Os Cargos de provimento efetivo compõem o quadro de carreiras e, seguindo a correção de afinidade, natureza dos trabalhos e/ou nível de conhecimento aplicado, serão alocados nos grupos ocupacionais, seguintes:

- I. **Administrativo:** Identificado pelo **AD**, compreendendo os cargos a que são inerentes atividades de nível médio, envolvendo coordenação, avaliação, controle e execução de programas de administração e processamento de dados, programas de cultura e programas contábeis, bem como as atividades auxiliares das classes de nível superior, com vistas ao desenvolvimento integrado do trabalho de cada área.
- II. **Fiscal:** Identificado pelo código **FI**, compreendendo os Cargos a que são inerentes atividades de nível médio, envolvendo coordenação, avaliação, controle e execução de programas nas Áreas de tributação, arrecadação e no exercício do poder de polícia;
- III. **Operacional:** Identificado pelo código **OP**, compreendendo atividades operacionais de apoio e fomento;
- IV. **Saúde:** identificado pelo código **SA**, compreendendo os cargos a que são inerentes as atividades técnico-profissionais da área de saúde, para cujo desempenho é exigido o diploma ou certificado de conclusão de cursos de nível médio ou equivalente, e habilitação legal para o exercício de atividades auxiliares ao nível superior;
- V. **Superior:** Identificado pelo código **SU**, Compreendendo as categorias funcionais integradas, a que são inerentes atividades para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso superior;



- VI. **Técnico:** identificado pelo código TE, compreendendo os cargos a que são inerentes a atividades técnicas, para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de cursos de nível técnico.

CAPÍTULO II DO INGRESSO E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º - A investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na referência e classe iniciais do cargo a que concorreu, observada a escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos exigidos para ingresso.

Parágrafo Único. Os requisitos para ingresso nos cargos a que se refere o caput deste artigo constam de anexo I desta Lei, referente às especificações dos cargos.

Art. 9º - O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, em conformidade com as regras gerais estabelecidas em lei.

CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 10 - A Progressão horizontal será concedida no mesmo cargo, a cada dois anos, mediante critério de antiguidade, observadas as normas estabelecidas nesta lei e/ou em regulamento específico.

Art. 11 - Não será concedida progressão horizontal ao servidor em estágio probatório, ou aquele que atingiu o último nível da tabela correspondente ao cargo que ocupa; e ao que não obtiver o grau mínimo de merecimento quando da avaliação de seu desempenho, de acordo com normas previstas em regulamento específico.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 12 - Caberá à Secretaria de Administração, elaborar e propor a realização, direta ou indireta, de Programas de Qualificação Profissional para os servidores, objetivando:



- I. Conscientizar os servidores para a relevância do seu papel, enquanto agente na construção de uma sociedade mais justa;
- II. Preparar o profissional para desenvolver-se na carreira, objetivando seu engajamento no plano de desenvolvimento organizacional da Administração Direta;
- III. Capacitar o profissional para um desempenho qualificado de suas atribuições e para a prestação de serviços de qualidade à coletividade.

Art. 13 - A qualificação funcional dos servidores deverá resultar de programas regulares de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, organizados e implementados pela Secretaria de administração, objetivando:

- I. Aprimoramento do desempenho das atividades funcionais;
- II. Formação inicial de servidores, com a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras, propiciando conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas;
- III. Nos cursos de natureza gerencial, a preparação do servidor para o exercício de funções de chefia, direção e coordenação.

CAPÍTULO V DO ENQUADRAMENTO

Art. 14 - Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo constantes no anexo I da Lei nº 4.151/98 de 27 de janeiro 1998 e em suas alterações, serão enquadrados nos cargos correspondentes deste plano.

Art. 15 - O enquadramento do servidor na Carreira, Cargo, Classe e Referência do Plano instituído por esta Lei dar-se-á após prévia análise dos seguintes itens:

- I. Situação funcional atual do servidor;
- II. Correspondência dos cargos e funções atualmente ocupados com os cargos deste Plano;
- III. Atendimento aos requisitos exigidos para o provimento dos cargos;
- IV. Lotação ideal de cargos, necessária ao funcionamento dos serviços da Administração Direta;
- V. Recursos orçamentários e financeiros disponíveis.



Art. 16 - O posicionamento na classe e referência salarial do servidor enquadrado será vinculado ao vencimento atualmente percebido.

§1º. Se, em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo, o servidor for alocado em referência de valor inferior ao que percebe atualmente, será deslocado para a referência de valor igual ou imediatamente superior.

§2º. Se, em decorrência da aplicação no disposto no caput deste artigo, o vencimento do servidor for superior ao estabelecido na última referência da carreira na qual deve ser enquadrado, receberá a diferença a título de vantagem pessoal, que deverá ser absorvida em aumentos futuros, para que não se perpetue a distorção.

§3º. O enquadramento dos servidores no Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração, objeto desta Lei, dar-se-á através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - Os servidores que não se enquadrarem no Plano instituído por esta Lei integrarão Quadro Suplementar em Extinção, sendo a remuneração corrigida de acordo com os reajustes gerais promovidos pelo Poder Executivo.

Art. 18 - Os servidores que não desejarem ser incluídos nas Carreiras instituídas por esta Lei deverão, no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação, manifestar opção pela permanência nos atuais cargos que ocupam, os quais passarão a integrar o Quadro Suplementar em Extinção.

Art. 19 - Nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 desta Lei, o cargo atual deverá ser transformado por ocasião de sua vacância, em cargo correspondente no novo Plano.

Art. 20 - O vencimento dos servidores da Administração Direta, integrantes do Quadro Suplementar em Extinção constante do anexo IV, corresponderá ao que vem sendo percebido na data da publicação desta Lei.

Art. 21 - A revisão do processo de enquadramento poderá ser solicitada pelo servidor, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do ato de enquadramento no Plano, mediante solicitação à Secretaria de Administração.

Art. 22 - Aos concursados, empossados a partir da vigência desta Lei, aplicar-se-á o vencimento da Referência e Classe iniciais do Cargo da Carreira, correspondente àquele para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO VI DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS



Art. 23 - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do prefeito Municipal, entre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público, preferencialmente por servidores do quadro de cargos provimento Efetivo.

Art. 24 - As funções gratificadas, designadas de direção e assessoramento intermediário, identificadas pelo Código **FG**, compreendem aquelas as quais estejam inerentes as atividades de direção, envolvendo orientação, coordenação, e controle, bem como assessoramento técnico, em nível intermediário da administração, atribuída a servidores efetivos com vistas a racionalização e execução de programas, normas e critérios estabelecidos pelos escalões superiores.

Parágrafo único: A função gratificada constitui-se uma vantagem assessoria ao salário, não se constituindo em situação permanente.

Art. 25 - As Funções gratificadas terão o nível hierárquico determinado pelas seguintes atribuições:

- I. Primeiro nível hierárquico (FG1), destinado as chefias de unidades administrativas a nível de setor;
- II. Segundo nível hierárquico (FG2), destinado as chefias de unidades administrativas a nível de subsetor;
- III. Terceiro Nível hierárquico (FG3), destinado assoreamento as chefias de unidades a nível de apoio Técnico-Administrativo;
- IV. Quatro Nivel hierárquico (FG4), destinado à função de Secretário Escolar Autorizado.

Art. 26 - A designação para exercício de função gratificada será, efetivada por ato do chefe executivo.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 27 - O vencimento dos cargos dos quadros de cargos de provimento Efetivo deste plano, será especificado nas tabelas constantes do anexo II desta Lei.



Art. 28 - A remuneração das Funções gratificadas, será especificada na tabela constante do anexo III desta Lei.

Art. 29 - O vencimento do Quadro de cargos de provimento em comissão estão previstos na Lei n.º 8.521 de 8 de março de 2009, que define a nova estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providência.

Art. 30 - O servidor que possuir graduação de nível superior fará jus à gratificação na seguinte forma:

- I. 40% (quarenta por cento) do vencimento base para os ocupantes de cargos do grupo operacional Superior;
- II. 20% (quarenta por cento) do vencimento base para os ocupantes de cargos dos demais grupos operacionais Superior;

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 - O Plano de lotação dos servidores da Administração Direta será aprovado por decreto a partir da proposta do Secretário de Administração, sendo fundamentais os levantamentos realizados em cada secretaria ou órgãos equivalentes.

Art. 32 - Ao servidor integrante da Carreira da Administração Direta do Município de Tucuruí será permitida a movimentação para ocupação de vagas, dentro do mesmo cargo, respeitado o interesse da Administração, consoante os seguintes critérios:

- I. Obrigatoriedade de concursos de remoção a ser realizado, em decorrência de vacância do cargo, entre os servidores da Carreira da Administração Direta do Município de Tucuruí, anterior a realização de concurso público;
- II. Permuta, entre dois ou mais servidores da Carreira da Administração Direta do Município de Tucuruí, ocupantes do mesmo cargo, a ser requerida mutuamente junto a Secretaria de Administração.

Art. 33 - Para a execução dos enquadramentos, ficam criados os cargos de provimento efetivo especificadas no anexo I desta Lei, obedecidas as regras do capítulo V, do título II desta Lei.

Art. 34 - São partes integrantes desta lei, os anexos a seguir relacionados:

Anexo I - Descrições de cargos, atribuições e requisitos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Anexo II - Vencimento básico inicial da carreira e quantitativo dos cargos de provimento efetivo;

Anexo III - Remuneração das funções Gratificadas;

Anexo IV – Quadro suplementar em extinção, com quantitativo e vencimento.

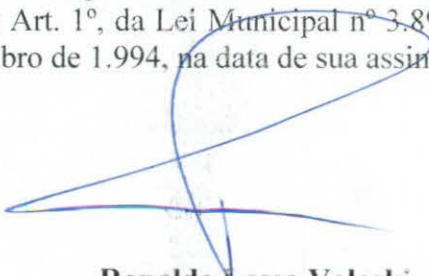
Art. 35 - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016.


SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada conforme determina o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data de sua assinatura.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2016-GP



ANEXO I

LEI Nº 9.859/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016

DESCRIÇÕES DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

QUADRO GERAL DE CARGOS

CARGO: Agente de Portaria

ATRIBUIÇÕES: Serviços de protocolo, movimentação documental inter-orgãos, apoio as atividades administrativas, atendimentos ao público, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Agente de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: Trabalhos braçais, relativos a obras públicas de qualquer natureza e serviços de conservação, limpeza, melhoramento de estradas, ruas, praças, parques, jardins e outros próprios do poder público, coleta lixo, capinação, varreduras com ou sem utilização de instrumentos manuais, guarda patrimonial, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Agente de Serviços Urbanos

ATRIBUIÇÕES: Varrição, coleta e transporte de lixo industrial, domiciliar, hospitalar e rural e lavagem de ruas e logradouros públicos municipais, mantendo-os em condições adequadas; executar serviços de conservação de ruas e logradouros públicos, realizando capinas, roçadas, pinturas em meio fio, muros, grades e postes, limpeza de ralos, trincheiras, bocas de lobo, caixas de visita, limpeza de córregos; realizar serviços de corte e poda; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Agente de Vias Públicas

ATRIBUIÇÕES: Atividades de apoio ao cumprimento do regulamento, feira, mercados e vias públicas e do Código de Postura; orientar os feirantes e locatários quando estiverem



em situação irregular em áreas proibidas para a comercialização; retirar pessoas e equipamentos não cadastrados nas feiras e mercados, quando acionado pelo chefe imediato; efetuar a apreensão de mercadorias e equipamentos em situação irregular, quando solicitado; documentar todo e qualquer tipo de apreensão; informar em relatório as atividades realizadas; efetuar advertências, apreensões e proibir irregularidades seguindo a orientação da chefia imediata.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Almoxarife

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela guarda de equipamentos, ferramentas, implementos, máquinas, produtos e objetos correlatos; controlar a entrada e saída de objetos; manter atualizado o fichário do almoxarifado; manter e conservar o que estiver sob sua guarda; entregar os materiais mediante requisições autorizadas aos usuários; manter atualizados os registros necessários; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Auxiliar de Saneamento

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e/ou executar, sob orientação, serviços operacionais de manutenção e prolongamento de redes e ligações de água e esgoto, abertura, fechamento e compactação de valas, serviços braçais de recomposição e pavimentação de passeio, abertura de covas e picadas, capinas, manobras em redes de distribuição de água; desentupimento e limpeza de redes de coleta de esgoto e poços de visita e lumináres, limpeza de áreas internas e externas da empresa; receber, transportar e encaminhar bens patrimoniais, equipamentos e móveis entre unidades; carregar e descarregar veículos; auxiliar nos serviços de levantamentos topográficos, combate a incêndios, manutenção e conservação de áreas verdes, desobstrução e recomposição das faixas de servidão de adutoras, preparação de café e recebimento, preparação e distribuição de lanches padrão; executar serviços de operação de barragens; efetuar ronda nos trechos das adutoras; montar cavaletes para ligações prediais de água; auxiliar nos serviços de operação das estações de tratamento de água e esgoto, preparando leitos de secagem para descartes de lodo, auxiliando nas coletas de amostras de água e esgoto, lavando vidrarias, efetuando limpeza de tanques de contato.



lavagem de filtros, decantadores, floculadores, dosadores e tanques de produtos químicos, recebendo e armazenando produtos químicos; operar sistemas de tratamento de água e esgoto de pequeno porte; auxiliar nos serviços de manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos eletromecânicos; executar a preparação, abertura de canais e construção de tanques circulação e decantação de lama na perfuração de poços profundos; auxiliar e/ou executar serviços de construção de alicerce, assentamento de alvenaria, manutenção predial, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

CARGO: Auxiliar de Campo

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os trabalhos de topografia; prestar assistência a técnicos agrícolas; participar de tarefas de inspeção e levantamento de áreas; transportar ferramentas e equipamentos para as tarefas do campo; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Borracheiro

ATRIBUIÇÕES: Montar e desmontar pneus de veículos; recuperar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras de ar; encher e calibrar pneus recuperados; montar os pneus recuperados, introduzindo câmara e instalando nos veículos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Carpinteiro

ATRIBUIÇÕES: Realizar todas as obras inerentes ao cargo como: construção, reforma imóveis, pontes, cercas, enfim, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).



CARGO: Coveiro

ATRIBUIÇÕES: Realizar a abertura e fechamentos de covas; proceder a exumação de corpos; auxiliar nos serviços de construção e demolição de ferramentas; executar pequenos reparos que não exigem qualificação profissional; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outro; realizar o plantio, replantio, desbaste, poda, e enxerto de diferentes plantas segundo orientações técnicas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Cozinheiro

ATRIBUIÇÕES: Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene; distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observados os horários pré-estabelecidos; zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e utensílios; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Eletricista

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; realizar exames técnicos e testes elétricos; utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência, etc.; avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; orientar, treinar e informar outros profissionais e usuários; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Encanador

ATRIBUIÇÕES: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações e hidráulicos, segundo normas técnicas; efetuar a manutenção nas diferentes instalações de



tubulações e hidráulicas, segundo normas técnicas; testar os trabalhos realizados, para assegurar-se da exatidão dos mesmos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Mecânico de Equipamentos Leves

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na manutenção e reparo de veículos, carrocerias, motores, máquinas e equipamentos total ou parcial; reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações; operar com soldas e cortes; montar, desmontar e estofar assentos; retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção; zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Mecânico de Equipamentos Pesadas

ATRIBUIÇÕES: Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos leves, pesados, máquinas, motores e equipamentos; efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenção em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas; realizar diagnósticos técnicos e prescrever serviços corretivos e de manutenção, peças, ferramentas e mão de obra necessária; identificar e prescrever necessidades de serviços de terceiros; utilizar instrumentos de medição desenhos e esquemas técnicos para o desempenho adequado de suas funções; treinar, orientar e informar outros profissionais e usuários; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Marceneiro

ATRIBUIÇÕES: Examinar desenhos, esboços e especificações técnicas, para determinação de materiais utilizados nas confecções ou reparo de móveis e outros utensílios de madeira; executar a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada para orientar os cortes e entalhes; trabalhar a madeira riscada, cortando torneando ou



fazendo entalhes para obter a forma desejada; armar as partes de madeira trabalhada, para construir móveis e outros utensílios; colocar acessórios nos móveis e peças de madeira, para atender as exigências estéticas do trabalho; reparar peças e móveis e peças de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Merendeira

ATRIBUIÇÕES: Executar os trabalhos de cozinha, preparando refeições e merendas para os alunos, de acordo com as orientações técnicas dos cardápios; zelar pela higiene, conservação e estocagem dos alimentos; manter limpos cozinha, refeitórios e utensílios; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Monitor de Transporte Escolar

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.



CARGO: Motorista de Veículos Leves

ATRIBUIÇÕES: Dirigir motocicletas, automóveis, caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg e demais, veículos de passageiros; transportar pessoas materiais e documentos; verificar, diariamente, as condições, de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano) mais Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A" e "B".

CARGO: Motorista de Veículos Pesados

ATRIBUIÇÕES: dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano) mais Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo "D".



CARGO: Operador de Embarcação Leve

ATRIBUIÇÕES: Operar as embarcações do município; manter as embarcações em condições de trafegabilidade; realizar pequenos reparos; proceder a manutenção de rotina das embarcações; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano) mais devida Habilitação Náutica.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

ATRIBUIÇÕES: operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar as máquinas, acionamento o motor e manipulação os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano) mais Certificado de Curso de Formação Profissional com Carteira de Habilitação, categoria "C".



CARGO: Pedreiro

ATRIBUIÇÕES: Preparar concreto e argamassa segundo as características da obra; assentar diferentes materiais; revestir diferentes superfícies; realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas; instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros; montar tubulações para instalações elétricas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Pintor

ATRIBUIÇÕES: Preparar diferentes superfícies para pintura; preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; dimensionar, organizar e desenhar letras e motivos a mão livre ou com gabarito em diferentes superfícies; confeccionar telas e matrizes para pintura pelo processo silk-screen; pintar as superfícies, acionado a pistola, utilizando pinceis e/ou outros equipamentos; utilizar equipamentos de proteção individual (E.P.I.); executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Soldador

ATRIBUIÇÕES: Regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar; soldar e cortar metais, utilizando o processo e equipamentos adequados a cada caso, garantindo sua segurança e dos outros; examinar e preparar as peças a serem soldadas; limpar e polir as partes soldadas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Vigia

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar as áreas de acesso e edifícios municipais, atentando para eventuais anormalidades segundo orientações; fiscalizar e orientar, segundo orientações, a entrada e a saída de pessoas e veículos nos edifícios e estacionamentos públicos municipais; zelar pelo prédio e suas instalações, comunicando a chefia da necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; comunicar à chefia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



qualquer irregularidade ocorrida; prestar informações e auxiliar no socorro de populares, quando necessário; registrar, diariamente, as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Visitador Social

ATRIBUIÇÕES: Mobilizar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, por meio de visita domiciliar; elaborar planejamento das atividades sob sua responsabilidade; realizar visitas domiciliares; preencher os formulários durante as visitas; alimentar o cadastro informatizado dos usuários; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho; executar outras tarefas correlatas com a função que se afigurem necessárias.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Zelador

ATRIBUIÇÕES: Fazer a limpeza e manutenção dos bens móveis e imóveis do poder público; dar manutenção preventiva às instalações, elétricas, água, esgoto telefones dos prédios públicos; conservar em bom estado móveis e utensílios público; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (Até o 5º ano).

CARGO: Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÕES: Controlar, manualizar, e atualizar os arquivos administrativos; efetuar registros em documentos conforme legislação em vigor; efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações sobre o conteúdo da legislação e suas implicações; elaborar cálculos matemáticos referentes ao nível de Ensino Médio; preencher mapas dados, formulários e relatórios administrativos referentes a atividades rotineiras da secretaria; acompanhar e controlar a movimentação de pessoal, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor; conferir lançamentos e registros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc.; classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação; receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos; redigir cartas, ofícios, memorando e circulares, segundo padrões pré-estabelecidos; digitalizar documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; desenvolver atividades relacionadas a processos administrativos rotineiros ou não, segundo política administrativa para o setor; atuar como caixa com Política de estabelecimento de preços e cálculos variados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

CARGO: Assistente de Biblioteca

ATRIBUIÇÕES: Receber e preparar o material bibliográfico para consulta e empréstimo; desdobrar e ordenar fichas bibliográficas, segundo orientação; auxiliar no exame de publicações visando sua indexação; atualizar lista de serviços; efetuar os contatos com pessoas de outras instituições e bibliotecas para referendar e operacionalizar programas e agendas; acompanhar e controlar a movimentação de usuários, atendê-los e orientá-los segundo especificações; redigir cartas, ofícios, memorando e circulares, segundo padrões pré-estabelecidos; digitar documentos diversos, através de equipamentos disponíveis; conserva, restaurar e recupera documentos e livros através de técnicas e métodos apropriados; prepara e elaborar campanhas junto a usuários e bibliotecas; participar de ações de orientação e treinamentos de usuários de usuários e servidores; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

CARGO: Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES: Transcrever dados e registros; efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos; efetuar cálculos matemáticos referentes ao Ensino Fundamental; copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado; digitar documentos diversos conforme orientação; manusear e atualizar os arquivos administrativos; desenvolver atividades rotineiras e específicas que possuam orientação prévia; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Telefonista

ATRIBUIÇÕES: Réceber e realizar chamadas telefônicas internas, interurbanas e internacionais, transferindo-as para ramais solicitados; anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; elaborar e atualizar agenda telefônica contestando, na mesma os números telefônicos de interesse dos órgãos; conservar os equipamentos que utiliza providenciando reparos quando necessários; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Fiscal de Feiras e Mercados

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar feiras e mercados fazendo cumprir o código de posturas do município; distribuir carnês de pagamento; impedir a instalação irregular de feiras e/ou ambulantes; fazer lançamentos de infrações; notificar acerca de irregularidades; apreender mercadorias vendidas em locais impróprios; apresentar relatórios de atividades; organizar a distribuição de ambulantes, coibindo abusos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

CARGO: Fiscal de Obras

ATRIBUIÇÕES: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização, ou que estejam em desacordo autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar a autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofridos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



obras de vulto; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados no projeto; intimar, atuar, interditar, estabelecer prazos, e tomar outras providencias com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes as obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

CARGO: Fiscal de Vigilância Sanitária

ATRIBUIÇÕES: realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

CARGO: Fiscal de Tributos

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; manter cadastros de contribuintes e de licenças; fiscalizar utilizações de documentos fiscais de uso obrigatório; realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas a homologação dos lançamentos; realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações; orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



legislação e procedimentos legais; efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de perfis físicos de áreas e obras; executar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal; dirigir veículos leves; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

REQUISITOS: Residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da publicação de edital de concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio.

CARGO: Agente de Endemias

ATRIBUIÇÕES: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; pesquisa de vetores nas fases larvária e adulta; eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros; tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis; distribuição e recolhimento de coletores de fezes; coleta de amostras de sangue de cães; registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; orientação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

REQUISITOS: Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio.

CARGO: Auxiliar de Odontologia

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identifica-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante mais registro no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO: Desenhista Técnico

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc., para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra; projetar estradas, lançando em plantas o eixo da rodovia, dentro da faixa topográfica levantada, efetuando cálculos de grandes coordenadas cartesianas, áreas, volumes e outros; submeter os esboços elaborados à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários; elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais; realizar serviços necessários a conservação e guarda de instrumentos e projetos; proceder levantamentos para posterior execução dos desenhos; elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Técnico em Informática

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de



computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Técnico em Saneamento

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar atividades particulares, comerciais e industrias constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde e meio ambiente; verificar projetos e seu licenciamento de acordo com legislação e especificações técnicas vigentes, notificando, embargando e autuando as irregularidades; identificar problemas na área sanitária e legalmente na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgotos sanitário e de lixo, visando adequação dos recursos a proteção ambiental e melhoria dos padrões e saúde e população; orientar a observação clínica de animais, anotando e coletando matérias para exames; supervisionar e coletar amostras de água, alimentos e medicamentos, de acordo com normas ou rotinas pré-estabelecidas; detectar irregularidades quanto a saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública; participar de atividades que visem a saúde comunitária; fiscalizar aterros nascentes, drenagens e condução de líquidos percolados, drenagens para gases, compactação e cobertura de lixo com material argiloso, processos de reciclagem de lixo em usinas, incineração e operações, de vala séptica controlada para lixo hospitalar, objetivo o cumprimento das normas para defesa ambiental; acompanhar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana pública, serviços de valas, drenagem de águas pluviais, execução de aterros de ruas, verificando o sistemas de nascentes, drenagens e condução das águas; dirigir veículos leves; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio, Certificado de Curso de Técnico em Saneamento ou Certificado de Curso Técnico de Nível Médio em Saneamento.

CARGO: Técnico em Edificações

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar engenheiros e arquitetos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras e manutenção de edificações e instalações; acompanhar, segundo especificações, a execução, conservação e reparos de obras e instalações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



orientar e informar servidores e auxiliares de campo no que tange as especificações de projetos; elaborar relatórios específicos; elaborar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia, topográficos e outros segundo especificações técnicas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Técnico em Radiologia

ATRIBUIÇÕES: Proceder a exames radiológicos; providenciar o material necessário à função; digitalizar laudos; definir programas de ação; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Técnico em Laboratório

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para



possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças; controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo com curso profissionalizante.

CARGO: Arquiteto

ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Ensino Superior Completo com curso de Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e



analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Serviço Social mais registro no Conselho Regional do Serviço Social/PA

CARGO: Administrador

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



Escolaridade: Diploma de Bacharel em Administração mais registro no CRA/PA.

CARGO: Advogado

ATRIBUIÇÕES: Postular em juízo; prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição; formalizar parecer técnico-jurídico; analisar, fatos, relatórios e documentos, realizar auditorias jurídicas; definir natureza jurídica da questão; redigir ou formatar documentos jurídicos; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Direito mais registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: Bacharel em Turismo

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no planejamento das atividades de turismo; montar pacotes de turismo; contratar, reservar, promover, vendas e fiscalizar serviços turísticos; auxiliam na organização de eventos e prestam orientação técnica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Bacharel em Turismo.

CARGO: Biblioteconomista

ATRIBUIÇÕES: Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; formular e implementar políticas para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



desenvolvimento de serviços da biblioteca; promover programas de leitura e eventos culturais; planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; promover treinamento da equipe da biblioteca; orientar o usuário para leitura e pesquisa; processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; prestar atendimento aos usuários; executar a política de seleção e aquisição de acervo; efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; orientar os usuários na normalização de trabalhos; restaurar o acervo e zelar por sua conservação; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Bacharel em Biblioteconomia com Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

CARGO: Biomédico

ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; Coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Biomedicina com Registro no Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

CARGO: Bioquímico

ATRIBUIÇÕES: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos, utilizando-se também de conhecimentos básicos de Informática e Inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos, atuar na biossegurança; supervisionar o agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em Patologia Clínica; responsável pela avaliação e teste de insumos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Bioquímica mais Registro no Conselho da Categoria.

CARGO: Contador

ATRIBUIÇÕES: Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; organização dos processos de prestações de contas das entidades da administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do

Assessor de
 a Prefeitura



cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Ciências Contábeis mais Registro no Conselho da Categoria.

CARGO: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puerpera e ao recém-nascido; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Enfermagem mais registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: Engenheiro Agrônomo

ATRIBUIÇÕES: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Engenharia Agrônômica



CARGO: Engenheiro Ambiental

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais, elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais, realizar levantamento florístico; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Engenharia Ambiental.

CARGO: Engenheiro Civil



ATRIBUIÇÕES: Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil; gerenciar obras; controlar a qualidade dos empreendimentos; coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil; estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos; prestar consultoria e assistência; elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas; fiscalizar a execução de obras, técnica e financeiramente; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Engenharia Civil mais registro no Conselho de Classe.

CARGO: Engenheiro Sanitarista

ATRIBUIÇÕES: Atuar em sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, sistemas de resíduos sólidos, controle sanitário do ambiente e da poluição ambiental, controle de vetores transmissores de doenças, instalações prediais hidrossanitárias, saneamento de edificações e locais públicos e saneamento dos alimentos; exercendo as seguintes atividades: supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Engenharia Sanitária mais registro no Conselho de Classe.

CARGO: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES: Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e



livros, assim atendendo a dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Farmácia mais registro no Conselho Regional de Farmácia/PA.

CARGO: Farmacêutico Bioquímico

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Farmácia Bioquímica ou Farmácia com Habilitação em Bioquímica mais registro no Conselho Regional de Farmácia/PA.

CARGO: Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:



Escolaridade: Diploma de Graduação em Fisioterapeuta mais registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional/PA.

CARGO: Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÕES: Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supra citados; realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa a audição); realização de triagens fonoaudiológicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola; incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Fonoaudiologia mais registro no Conselho de Classe.

CARGO: Instrutor de Prática Desportiva

ATRIBUIÇÕES: Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas; cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física aos acadêmicos dos vários cursos; exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes acadêmicas e servidores nas várias modalidades esportivas; programar e executar atividades de recreação para a Instituição e a comunidade em geral; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Educação Física.

CARGO: Médico Anestesiologista

ATRIBUIÇÕES: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Cirurgião Geral

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Cirurgia Geral; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito e demais documentos referentes ao cargo; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; orientar quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação, preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

REQUISITOS:



Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Clínico Geral

ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidade sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laborais, tais como; sangue, urina, raio x e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; orientar cuidados com medicina comunitária; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Ginecologista Obstetra

ATRIBUIÇÕES: realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). executar cauterizações de colo de útero com criocautério; realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; fornecer referência hospitalar para parto; executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Ortopedista

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Pediatra

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência médica em postos de saúde, pronto atendimento e demais unidades assistenciais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; examinar os pacientes utilizando os instrumentos adequados, avaliando as condições de saúde em pediatria e



estabelecendo o diagnóstico; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Psiquiatra

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionar estágios de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

ATRIBUIÇÕES: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais; realizar clínica ampliada e atendimento ao acidentado do trabalho; realizar primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; interpretar exames de laboratório clínico para diagnóstico e tratamento das doenças; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à



saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação; executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico do Trabalho

ATRIBUIÇÕES: Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Tucuruí nas situações de nomeação, periódicos, mudança de função e/ou atividade e exoneração; elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina com especialização correspondente mais registro no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: Médico Veterinário

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames Laboratoriais; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; realizar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO



eutanásia e necropsia animal, quando de acordo com as normas técnicas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina Veterinária mais registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária

CARGO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES: Integrar-se com equipe da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de Saúde; planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Nutrição.

CARGO: Odontólogo

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); realizar atendimentos de urgência; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos; realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; realizar procedimentos endodônticos; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; Integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; participar das atividades de planejamento da Prefeitura nos programas, projetos e ações voltados para a área; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Odontologia mais registro no Conselho Classe.

CARGO: Psicólogo

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de psicologia; prestar colaboração em assuntos de psicologia ligados a outras ciências; e assessorar coordenadores em assuntos técnicos de sua área; desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração



de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador; integrar equipes multidisciplinares para o planejamento e desenvolvimento de serviços relacionados à psicologia, saúde ocupacional, envolvendo programação de atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Psicologia mais registro no Conselho Classe.

CARGO: Terapeuta Ocupacional

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, distúrbios emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente; reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

REQUISITOS:

Escolaridade: Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional mais registro no Conselho Classe.



ANEXO II

LEI Nº 9.859/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DA CARREIRA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS (R\$)
Operacional	OP	Agente de Portaria	7	923,81
		Agente de Serviços Gerais	103	880,00
		Agente de Serviços Urbanos	73	880,00
		Agente de Vias Públicas	17	1.050,96
		Almoxarife	2	880,00
		Auxiliar de Saneamento	8	1.036,88
		Auxiliar de Campo	8	880,00
		Borracheiro	2	880,00
		Carpinteiro	14	923,81
		Coveiro	5	880,00
		Cozinheiro	16	880,00
		Eletricista	7	923,81
		Encanador	7	923,81
		Mecânico de Equipamentos Leves	3	923,81
		Mecânico de Equipamentos Pesados	3	976,03
		Marceneiro	2	923,81
		Merendeira	239	880,00
		Monitor de Transporte Escolar	3	1.036,88
		Motorista de Veículos Leves	64	923,81
		Motorista de Veículos Pesados	36	1.007,56
		Operador de Embarcação Leve	5	923,81
		Operador de Máquinas Pesadas	8	1.007,56
		Pedreiro	8	923,81
Pintor	7	923,81		
Soldador	3	923,81		
Vigia	381	880,00		
Visitador Social	22	1.036,88		
Zelador	783	880,00		
Administrativo	AD	Assistente Administrativo	207	1.156,13
		Assistente de Biblioteca	42	1.036,14
		Auxiliar Administrativo	299	1.036,88
		Escriturário	1	874,52
		Telefonista	2	880,00
Fiscal	FI	Fiscal de Feiras e Mercados	6	1.050,96
		Fiscal de Obras	1	1.050,96
		Fiscal de Vigilância Sanitária	5	1.050,96
		Fiscal de Tributos	8	1.050,96
Saúde	SA	Agente Comunitário de Saúde	158	1.014,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
GABINETE DO PREFEITO



Técnico	TE	Agente de Endemias	48	1.014,00
		Auxiliar de Odontologia	32	1.036,88
		Desenhista Técnico	3	1.156,13
		Técnico em Informática	17	1.036,88
		Técnico em Saneamento	11	1.156,13
		Técnico em Edificações	2	1.206,29
		Técnico em Radiologia	6	1.156,13
		Técnico em Enfermagem	132	1.036,88
		Técnico em Laboratório	16	1.156,13
Superior	SU	Arquiteto	2	1.740,63
		Assistente Social	24	1.626,31
		Administrador	9	1.626,31
		Advogado	2	1.740,63
		Bacharel em Turismo	1	1.740,63
		Biblioteconomista	1	1.740,63
		Biomédico	2	1.626,31
		Bioquímico	2	1.626,31
		Contador	2	1.626,31
		Enfermeiro	92	1.740,63
		Engenheiro Agrônomo	1	1.740,63
		Engenheiro Ambiental	1	1.740,63
		Engenheiro Civil	2	1.740,63
		Engenheiro Sanitarista	2	1.626,31
		Farmacêutico	4	1.626,31
		Farmacêutico-Bioquímico	3	1.534,26
		Fisioterapeuta	13	1.626,31
		Fonoaudiólogo	4	1.626,31
		Instrutor de Prática Desportiva	2	1.392,41
		Médico Anestesiologista	2	1.626,31
		Médico Cirurgião Geral	0	1.626,31
		Médico Clínico Geral	22	1.626,31
		Médico Ginecologista Obstetra	3	1.626,31
		Médico Ortopedista	1	1.626,31
		Médico Pediatra	3	1.626,31
		Médico Psiquiatra	1	1.626,31
		Médico Otorrinolaringologista	1	1.626,31
		Médico do Trabalho	2	1.626,31
		Médico Veterinário	3	1.740,63
		Nutricionista	11	1.626,31
		Odontólogo	30	1.626,31
		Psicólogo	11	1.626,31
Terapeuta Ocupacional	2	1.626,31		



ANEXO III

LEI Nº 9.859/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Primeiro nível hierárquico (FG1)	600,00
Segundo nível hierárquico (FG2)	400,00
Terceiro Nível hierárquico (FG3)	300,00
Quatro Nível hierárquico (FG4)	20% DO VENCIMENTO BÁSICO



ANEXO IV

LEI Nº 9.859/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO, COM QUANTITATIVO DOS CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CÓDIGO	CARGOS	QUANTITATIVO
Operacional	OP	Escriturário	1
		Operador de Máquinas	1
Saúde	AS	Agente de Saúde	19
		Agente de Hospital	5
		Auxiliar de Enfermagem	72
Superior	SU	Médico Cirurgião Clínico	2